



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 814 – 2017

Fixa os vencimentos dos cargos constantes no anexo único da presente Lei, criados pela Lei Complementar 005/2008 e determina outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, estado de Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em 31 de Janeiro de 2017 e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica fixado como vencimento dos cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo, criados pela Lei Complementar 005/2008, os valores constantes no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em relação aos Cargos de Assistente Social, Fisioterapeuta e Psicólogo ao dia 01 de janeiro de 2015

Tavares, em 01 de Fevereiro de 2017.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CARGO	VALOR
Assistente Social	R\$ 1.400,00
Fisioterapeuta	R\$ 1.400,00
Fonoaudiólogo	R\$ 1.400,00
Nutricionista	R\$ 1.400,00
Psicólogo	R\$ 1.400,00

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito